ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Conselho da Magistratura

PROVIMENTO TJMT/CM N. 16 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

Estabelece novos valores para o pagamento de diárias como indenização de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana em viagens de Magistrados e Servidores do Judiciário, revogando o Provimento n. 11/2014/CM.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Proposição n. 5/2015 (CIA 011575-03.2015.811.0000),

RESOLVE, *ad referendum* do Colendo Conselho da Magistratura:

Art. 1º Fixar os valores das diárias pagas aos Desembargadores, Juízes, Direção do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (Diretoria Geral, Vice-Diretoria Geral e Coordenadorias), Servidores, Prestadores de Serviços, Militares e Colaboradores Eventuais, conforme tabela abaixo:

BENEFICIÁRIO	FORA DO ESTADO	DENTRO DO ESTADO	INTERNACIONAL
Desembargador	80% da diária paga aos Ministros do STF	75% da diária fora do Estado	75% da diária internacional paga aos Conselheiros do CNJ
Juízes	90% da diária de Desembargador	80% da diária de Desembargador	80% da diária de Desembargador
Direção (DG, VDG e Coordenadores)	60% da diária de Desembargador	60% da diária de Desembargador	60% da diária de Desembargador
Servidores, prestadores de serviço, militares e colaboradores eventuais	50% da diária de Desembargador	40% da diária de Desembargador	40% da diária de Desembargador

Art. 2º Fica revogado o Provimento TJMT/CM n. 11, de 16 de abril de 2014.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)
Desembargadora PAULO DA CUNHA

Este texto não substitui o publicado no DJe de 18.08.2015